



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 030019172/2015
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 14/08/2018
Hora: 16:01
Usuário: SERGIO DALIA BARBOSA
Público: Sim

26

234594/p

Processo : 030019172/2015
Data : 16/07/2015
Tipo : IMPUGNACAO AO AUTO DE INFRACAO
Requerente : ESPACO SORRISO ODONTOLOGIA INTEGRADA S/S
Observação : AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 00707, DE 26/06/2015

Titular do Processo : ESPACO SORRISO ODONTOLOGIA INTEGRADA S/S
Hora : 13:00
Atendente : BRUNO CARDOSO FELIPE

Despacho : Proc. 030/019172/2015 -- Espaço Sorriso Odontologia Integrada S/S -- ISS -- Obrig. Acessória (não cumprimento de intimação) – Rec. Ofício.

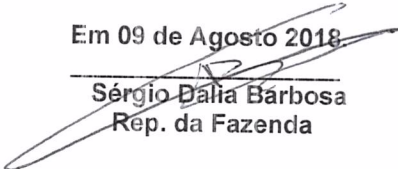
Sr. Presidente.

Cuida-se de Recurso de Ofício contra decisão própria de 1ª. Instância que julgou procedente impugnação ao AI 00707/15 em imposição de multa por descumprimento de intimação e cobrança da TLIF, por prova de pagamento do reclamado pela peça fiscal, conforme evidenciado pela guia de fl. 06 e parecer FCEA de fls. 20-21 que deu base à decisão.

Decisão correta que se impõe confirmar face pagamento do tributo lançado, nos termos da instrução do feito que demonstra a extinção do crédito lançado.

Sendo assim, é o parecer para recomendar o NÃO PROVIMENTO do Recurso de Ofício, mantendo-se a decisão recorrida em sua íntegra.

Em 09 de Agosto 2018.


Sérgio Dália Barbosa
Rep. da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 030019172/2015
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 15/08/2018
Hora: 15:13
Usuário: NILCEIA DE SOUZA DUARTE
Público: Sim

gp

Processo : 030019172/2015

Data : 16/07/2015

Tipo : IMPUGNACAO AO AUTO DE INFRACAO

Requerente : ESPACO SORRISO ODONTOLOGIA INTEGRADA S/S

Observação : AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 00707, DE 26/06/2015

Titular do Processo : ESPACO SORRISO ODONTOLOGIA INTEGRADA S/S

Hora : 13:00

Atendente : BRUNO CARDOSO FELIPE

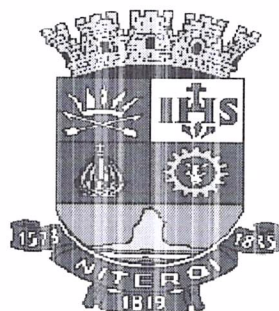
Despacho : Ao

Conselheiro, Sr. Manoel Alves Junior para relatar.

FCCN, em 16 de agosto de 2018

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
PRESIDENTE**

Handwritten signature in red ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - FCCN

PROCESSO: - 030/019172/2015

REQUERENTE: - ESPAÇO SORRISO ODONTOLOGIA INTEGRADA S/S

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 142345-8

AUTO DE INFRAÇÃO 0707, DE 26/06/2015 – TAXA DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TLIF

EMENTA: - TAXA DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TLIF VALOR COBRADO NÃO CORRESPONDE AO PREVISTO NO CTM. RECURSO DE OFÍCIO – DECISÃO CORRETA QUE SE IMPÕE EM CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO DO TRIBUTO. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO.

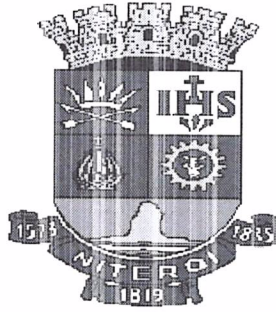
Senhor Presidente, e demais conselheiros.

Trata-se de Recurso de Ofício, conta decisão de Primeira Instância que julgou Procedente a Impugnação apresentada contra o Auto de Infração nº. 707, datado de 26 de junho de 2015, que cobra a Taxa de Licença para Instalação e Funcionamento – TLIF desde 24 de novembro de 2014.

A autuação fiscal baseou-se na falta de recolhimento da TLIF em virtude de alteração contratual efetuada pela empresa, com mudança de endereço cadastral.

Verifica-se da segunda alteração contratual da empresa às fls. 08/11 que, em 24/11/2014 (com registro no cartório em 05/03/2015), a sociedade alterou o endereço da empresa para a Rua Gavião Peixoto, nº. 124, salas 1101 e 1102, Icaraí nesta cidade.

INSCRIÇÃO DE SOUZA DUARTE
Mat. 226.574-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - FCCN

PROCESSO: - 030/019172/2015

**REQUERENTE: - ESPAÇO SORRISO ODONTOLOGIA INTEGRADA S/S
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 142345-8**

Em face da alteração contratual a TLIF é devida, nos termos do art. 126, inciso IV, do CTM (Lei 2597/08, que prescreve:

“Art. 126. A Taxa será lançada de ofício considerando-se ocorrido o fato gerador na data;(redação dada pela Lei 2678, de 29/12/2009 – publicado em 30/12/2009.

(.....)


IV. na data em que for licenciada mudança de localização de estabelecimento.”

A decisão ora recorrida, fundamentou-se no parecer FCEA às fls. 20/21, que esclarece que a autuada está qualificada como Microempresa (ME), o valor devido corresponde ao valor de referência A15, cujo montante para o exercício de 2015 era de R\$ 185,98. Constatando que o valor cobrado no Auto de Infração não corresponde àquele previsto no CTM para o caso em exame, o que acarretaria a possibilidade de revisão do lançamento por erro no valor cobrado.

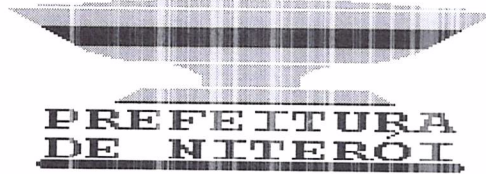
Foi constatado às fls. 06 que a Administração lançou, em 18/05/2015, a TLIF correspondente à alteração do endereço da empresa, no valor de R\$ 185,98, mais multa de mora no valor de R\$ 3,72 e mais juros de mora no valor de R\$ 1,86, com data de vencimento da guia para 30/05/2015. A referida guia foi paga pelo contribuinte em 19/05/2015, conforme registrado no Relatório de fls. 16.

Face ao exposto é o voto para confirmar a decisão ora recorrida, consequentemente, improvido o presente Recurso de Ofício.

FCCN, em 27 de agosto de 2018.


MANOEL ALVES JUNIOR
CONSELHEIRO/RELATORO

Nicóia de Souza Dias
Mat. 228.514-8



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

PROCESSO Nº. 030/019172/15

DATA: - 11/09/2018

CERTIFICO, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº. 9735/05;

1054º SESSÃO

HORA: - 10:00

DATA: 11/09/2018

PRESIDENTE: - Paulo Cesar Soares Gomes

CONSELHEIROS PRESENTES

1. Carlos Mauro Naylor
2. Alcídio Haydt Souza
3. Celio de Moraes Marques
4. Dr. Eduardo Sobral Tavares
5. Amauri Luiz de Azevedo
6. Manoel Alves Junior
7. Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho
8. Roberto Pedreira Ferreira Curi

VOTOS VENCEDORES - Os dos Membros sob o nºs. (01,02,03,04,05,06,07,08)

VOTOS VENCIDOS: - Dos Membros sob o nºs. (X)

IMPEDIMENTO: - Os dos Membros sob os nºs. (x)

ABSTENÇÃO: - Os dos Membros sob os nº.s (X)

VOTO DE DESEMPATE: - SIM ()

NÃO (X)

RELATOR DO ACÓRDÃO: - Sr. Manoel Alves Junior

FCCN, em 11 de setembro de 2018.

Nicóia de Souza Dias
Mat. 228.514-8

31
Niléia de Souza Duarte
Mat. 226.544-8


PREFEITURA DE
Niterói
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

ATA DA 1054ª Sessão Ordinária

DATA: - 11/09/2018

DECISÕES PROFERIDAS

Processo 030/019172/2015 – Espaço Sorriso Odontologia Integrada S/S

RECORRENTE: - Espaço Sorriso Odontologia Integrada S/S

RECORRIDO: Fazenda Pública Municipal

RELATOR: - Sr. Manoel Alves Junior

DECISÃO: - Por unanimidade de votos por unanimidade de votos, foi de negar provimento ao Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida, conseqüentemente, Recurso improvido.

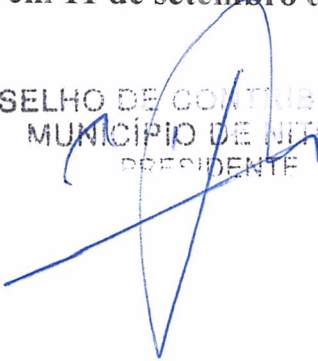
EMENTA APROVADA

ACÓRDÃO Nº. 2209/2018

“TAXA DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TLIF
VALOR COBRADO NÃO CORRESPONDE AO PREVISTO NO CTM. RECURSO DE OFÍCIO –
DECISÃO CORRETA QUE SE IMPÕE EM CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO DO TRIBUTO.
RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO.”

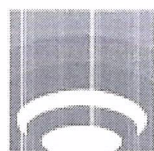
FCCN, em 11 de setembro de 2018.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
PRESIDENTE



2200

22
Vilaça de Souza Junior
Mat. 225.514-8



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

RECURSO: - 030/019172/2015

"ESPAÇO SORRISO ODONTOLOGIA INTEGRADA S/S"

RECURSO DE OFÍCIO

MATERIA: - TLIF – TAXA DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Senhor Secretário,

A conclusão deste Colegiado, por unanimidade de votos, foi no sentido de negar provimento ao Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida, conseqüentemente, improvido.

Face ao exposto, submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 1º do art. 40 do Decreto nº.10487/09.

FCCN, em 11 de setembro de 2018.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 030019172/2015
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 24/09/2018
Hora: 10:55
Usuário: NILCEIA DE SOUZA DUARTE
Público: Sim

33
Nilceia de Souza Duarte
Mat. 226.514-8

Processo : 030019172/2015

Data : 16/07/2015

Tipo : IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO

Requerente : ESPAÇO SORRISO ODONTOLOGIA INTEGRADA S/S

Observação : AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 00707, DE 26/06/2015

Titular do Processo : ESPAÇO SORRISO ODONTOLOGIA INTEGRADA S/S

Hora : 13:00

Atendente : BRUNO CARDOSO FELIPE

Despacho : Ao
FCAD,

Senhora Diretora,

Face o disposto no art. 20, nº. XXX e art. 107 do Decreto nº. 9735/05 (Regimento Interno do Conselho de Contribuintes) solicito a publicação em Diário Oficial do Acórdão abaixo:

"Acórdão nº 2209/2018 - TAXA DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TLIF - VALOR COBRADO NÃO CORRESPONDE AO PREVISTO NO CTM. RECURSO DE OFÍCIO - DECISÃO CORRETA QUE SE IMPÕE EM CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO DO TRIBUTO. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO."

FCCN, em 24 de setembro de 2018.

Nilceia de Souza Duarte
Mat. 226,514-8

As FCCN,
Publicado D.O. de 29/09/18
em 01/10/18
FCAD,
Natalia Cardoso de Souza
Diretora de Administração da CMF
Mat. 241.996-1

0301059172115

34

2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DESPACHOS DO COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

- 30/25585/16 - NOTIFICO O CONTRIBUINTE JOSELIAS GOMES DE SOUZA, CPF Nº 572.180.137-91, DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE IPTU DOS IMÓVEIS INSCRITOS SOB OS NÚMEROS 030.586-2, 262.907-9 E 262.908-7, REALIZADO POR MEIO DO PRESENTE PROCESSO 30/25585/16.
- 30/12482/18 - NOTIFICO O CONTRIBUINTE ERNANI PINTO DE MELLO, CPF: 101.881.187-72, DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE IPTU E TCIL DO IMÓVEL INSCRITO SOB O NÚMERO 18586-8, REALIZADO POR MEIO DO PRESENTE PROCESSO 30/12482/18.
- 30/12416/18 - NOTIFICO O CONTRIBUINTE ALVARO LEONIGILDO JOSE DE OLIVEIRA, DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE IPTU DO IMÓVEL INSCRITO SOB O NÚMERO 007.825-3, REALIZADO POR MEIO DO PRESENTE PROCESSO 30/12416/18.
- 30/8038/18 - ATRAVÉS DESSA, NOTIFICO QUE EM VIRTUDE DA CONSTATAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO REAL TORTAS) NO IMÓVEL INSCRIÇÃO DE IPTU Nº 123.388-1, SITUADO À RUA MARTINS TORRES, Nº 298, CASA 1, SANTA ROSA, FORAM EFETUADOS LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DE IPTU E TCIL, RETROATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, COM FULCRO NO ART. 173, INCISO I, DO CTN. O PRAZO DE IMPUGNAÇÃO É DE 30 DIAS A PARTIR DA CIÊNCIA DO LANÇAMENTO. O CARNÊ PARA PAGAMENTO PODE SER RETIRADO NO SITE: <http://fazenda.niteroi.rj.gov.br>
- DESPACHOS DO COORDENADOR DE ESTUDOS E ANÁLISE TRIBUTÁRIA
- 30/2354/18 - VALERIA MARIA FERREIRA SMERA. - JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU.
- 30/17354/01 - JOHNNY CHALREO JUNIOR. - JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, MANTENDO-SE OS LANÇAMENTOS DE IPTU QUESTIONADOS E INDEFERINDO POR COMPETÊNCIA ATRATIVA OS DEMAIS PEDIDOS.
- 30/9818/18 - GILSON JOSE PINTO. - INDEFIRO DE PLANO A CONSULTA.
- 30/8161/18 - RAFAEL DE ALMEIDA BIASOTTO. - JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, MANTENDO O LANÇAMENTO.
- DESPACHOS DO PRESIDENTE DO FCCN
- 30/19172/15 - ESPAÇO SORRISO ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA. - "ACÓRDÃO Nº 2209/2018 - TAXA DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TLIF - VALOR COBRADO NÃO CORRESPONDE AO PREVISTO NO CTM. RECURSO DE OFÍCIO - DECISÃO CORRETA QUE SE IMPÕE EM CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO DO TRIBUTO. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO."
- 30/219/18 - MANOEL LUIZ FERNADEZ. - "ACÓRDÃO Nº 2210/2018 - IPTU - REVISÃO DE LANÇAMENTO - ÁREA CONSTRUÍDA (68M² E 110M²) CADASTRO NO MUNICÍPIO CONSTANDO 90M² E 172M² - VISTORIA REALIZADA - ALTERAÇÃO CADASTRAL - PEDIDO DEFERIDO A PARTIR DE JANEIRO/2018 - RECURSO DE OFÍCIO - IMPROVIMENTO."
- 30/28769/17 - TERESA CRISTINA FLACH DE OLIVEIRA. - "ACÓRDÃO Nº 2211/2018 - IPTU - REVISÃO DE LANÇAMENTO EXERCÍCIO DE 2016/2017 - ERRO DE DIREITO - INEXISTÊNCIA DE ERRO DE FATO - RECURSO DE OFÍCIO PREJUDICADO - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO."
- 30/28762/17 - MARIO JOSE WALKER CARDASSI. - "ACÓRDÃO Nº 2212/2018 - IPTU - REVISÃO DE LANÇAMENTO EXERCÍCIO DE 2016/2017 - ERRO DE DIREITO - INEXISTÊNCIA DE ERRO DE FATO - RECURSO DE OFÍCIO PREJUDICADO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO."
- 30/28104/17 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO WINBLEDON. - "ACÓRDÃO Nº 2219/2018 - ISSQN - RECURSO DE OFÍCIO - DECISÃO QUE SE MANTÉM FACE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO RECOLHIMENTO DO ISS EXIGIDO NA NOTIFICAÇÃO 65437/17. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO."
- 30/27942/17 - CONDOMÍNIO UBÁ TERRA NOVA. - "ACÓRDÃO Nº 2220/2018 - ISSQN - RECURSO DE OFÍCIO - DECISÃO QUE SE MANTÉM FACE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO RECOLHIMENTO DO ISS EXIGIDO NA NOTIFICAÇÃO COMPROBATÓRIA DO RECOLHIMENTO DO ISS EXIGIDO NA NOTIFICAÇÃO 65664/17. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO."
- 30/28236/17 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO HYDE PARK. - "ACÓRDÃO Nº 2221/2018 - ISSQN - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 64769/17. DECISÃO QUE SE MANTÉM INCÔLME POIS PROFERIDA EM CONSONÂNCIA COM A PROVA DOCUMENTAL DOS AUTOS. RECURSO DE OFÍCIO. PELO IMPROVIMENTO."
- 30/13150/17 - MARGÔ NUTRIÇÃO E SAÚDE LTDA. - "ACÓRDÃO Nº 2222/2018 - ISSQN - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 53143/17. DECISÃO QUE SE MANTÉM, FACE A COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DO TRIBUTO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO."
- 30/28205/17 - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL. - "ACÓRDÃO Nº 2223/2018 - ISSQN - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 64936/17. COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO."

Publicado em
29 e 30/09 e
05/10

Aline A. do N. Siqueira
Mat. 239.505-C

1

100

100

100

100

100

100